



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDACÃO INSTITUIDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152, DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral, tendo em vista os termos da Ata do Colégio do Grau realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e catorze, confere a

THAMIRYS DOS SANTOS SILVA
nacionalidade [REDACTED], natural de São Luís-MA
nascido (a) em [REDACTED]

[REDACTED], o presente Diploma de
BACHARELA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luís (MA) 15 de setembro de 2014

Reitor
Ppº Reitor de Ensino

SEGOV/MA
Fol.: 135
n.º 058479
Ana Paula

Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o

Livro nº. 158 Fls. nº.

em 15/09/2014, Processo

48929

45866

000002/2014-11

Art 48 da Lei n. 9.394/96.

Dayse Maria Menezes Moreira Mat. 4937.9

*Dayse Maria Menezes Moreira Mat. 4937.9
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED*

VISTO:

*Rainundo Nunes Costa - Mat. 1908616
Diretor do Departamento de Desenv. e Org. Acadêmica - DEOAC*





O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Apoio Institucional, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PAULO SERGIO RODRIGUES BEZELGA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JESANE SANTOS DE SOUSA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços	DAI-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JALILA MARIANA SANTOS COSTA RODRIGUES	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque Rangedor	DAI-5
VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque Rangedor	DAI-5
PEDRO ANDRADE BORGES	Administrador do Parque João Paulo II	DAS-3
ANDREA SILVEIRA DA SILVA MACEDO	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque João Paulo II	DAI-5
TANYELE COELHO GONÇALVES	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque João Paulo II	DAI-5
HERMISON MACHADO DE CARVALHO JUNIOR	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque João Paulo II	DAI-5
RICARDO DA SILVA E DA SILVA	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5
IVAN DIAS OLIVEIRA	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5

SANDRA MARIA MESSIAS DA SILVA	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5
VITOR GABRIEL EVERTON MARTINS	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5
TAIS SILVA SANTOS	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Municipais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO CHARLES FERREIRA DE ANDRADE	Assessor Especial	DGA
GABRIEL BARROS DIAS	Assessor Especial III	DANS-3
THAMIRYS DOS SANTOS SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
NATHALIA SYNARA SANCHES DE MELO	Auxiliar Técnico I	DAI-4
JOELEN DOS SANTOS GARCIA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA
Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR Governador	SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil
TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora-Geral do Diário Oficial	Assinado digitalmente por CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR SEBASTIÃO TORRES MADEIRA TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Folheto: CORLA004521110004



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII Nº 002 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE : 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	08

Assinado de forma digital por
TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 38.223, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV organizada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A estrutura organizacional da SEGOV é composta por:

I - Administração Superior:

a) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria de Comunicação;

III - Unidades de Suporte Operacional:

a) Unidade Gestora de Atividades Meio:

1. Serviço de Recursos Humanos;

2. Serviço Administrativo-Financeiro;

3. Serviço de Protocolo;
4. Serviço de Informática;
5. Supervisão de Contratos;
6. Supervisão de Projetos e Orçamentos:
 - 6.1. Serviço de Contratos e Orçamentos de Obras;
 - b) Unidade Gestora de Obras Especiais:
 1. Supervisão de Fiscalização;
 - c) Prefeitura do João Goulart;
 - d) Secretaria-Adjunta de Residências Oficiais e de Projetos Especiais:
 1. Prefeitura do Palácio dos Leões;
 2. Supervisão de Suprimentos;
 3. Serviço de Transportes;
 4. Unidade Gestora de Contratos de Gestão, Manutenção e Transportes;
 5. Supervisão de Residências Oficiais:
 - 5.1. Administração da Residência Oficial do Governador;
 6. Unidade Gestora de Parques e Shoppings:
 - 6.1. Parque da Vila Palmeira;
 - 6.2. Parque Estadual do Sítio Rangedor;
 - 6.3. Parque João Paulo II;
 - 6.4. Parque do Itapiracó;
 - 6.5. Parque de Codó;
 - 6.6. Parque de Bacabal;
 - 6.7. Parque de Barreirinhas;
 - 6.8. Parque de Caxias;
 - 6.9. Parque de Anapurus;
 - 6.10. Parque de Pedreiras;
 - 6.11. Parque de Morros;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **THAMIRYS DOS SANTOS SILVA**

Inscrição: [REDACTED]

Zona [REDACTED]

Seção: [REDACTED]

Município: [REDACTED] SAO LUIS

UF: MA

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: 03/05/2006

Filiação: - [REDACTED]
[REDACTED]

Certidão emitida às 17:58 em 12/07/2023



Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SISE.S/NQ.MK9U.CLBG



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

29829947/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

THAMIRYS DOS SANTOS SILVA

OU

CPF nº [REDACTED]

Certidão emitida em 12/07/2023, às 17:58:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 12/07/2023, às 06:54:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29829947

Código de Validação: B994 9AA0 1BE1 2252 8370 E528 E221 FBDE

Data da Atualização: 12/07/2023, às 06:54:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29829951/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

THAMIRYS DOS SANTOS SILVA

OU

CPF n.

Certidão emitida em 12/07/2023, às 17:58:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1^a Região, JEF Virtual e Processual) até 12/07/2023, às 06:54:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29829951



Código de Validação: CFD0 3810 7E54 DE72 21D8 6B5E D31C 22C2

Data da Atualização: 12/07/2023, às 06:54:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

29829957/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

THAMIRYS DOS SANTOS SILVA

OU

CPF n.

Certidão emitida em 12/07/2023, às 17:59:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 12/07/2023, às 06:54:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29829957

Código de Validação: DA60 263C EB29 B897 2E0F 6C9C 6F10 646D

Data da Atualização: 12/07/2023, às 06:54:43





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 13/07/2023

Data de validade: 13/09/2023

Nº da certidão: 12333387149

Código de Validação: 07c73b95b4

NOME: THAMIRYS DOS SANTOS SILVA

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED] / [REDACTED]

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: [REDACTED]

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1689195555147**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **12 de jul. de 2023**

Válida até: **11 de ago. de 2023**

	Número controle: 1689195555147 Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br
---	---



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **THAMIRYS DOS SANTOS SILVA**
CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:59:31 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 1VC1120723175931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.